

DOCUMENTO ORIENTADOR DA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA



Índice

1. Síntese do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho (na sua redação atual)
2. Processo de Identificação da necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão – fluxograma
3. Recursos específicos de apoio à Educação Inclusiva (humanos; materiais; parcerias; o papel do professor da educação especial)
4. Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão e respetiva operacionalização no Agrupamento
5. Adaptações ao processo de avaliação
6. Progressão e certificação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
7. Constituição de turmas
8. Regimento da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
9. Regimento de funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem
10. Monitorização e Avaliação
11. Procedimentos relativos à utilização e arquivo da documentação relativa à aplicação e avaliação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão
12. Modelos de suporte à implementação da Educação Inclusiva~

1. Síntese do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho (na sua redação atual)

- O Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho (alterado pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 62/2023, de 25 de julho), deve ser implementado em articulação com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, o Decreto-lei nº 55/2018, de 6 de julho, e com as Aprendizagens Essenciais para os ensinos básico e secundário;
- Estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa;
- Abandona-se a conceção restrita de “medidas de apoio para alunos com NEE” e reforça-se o pressuposto de que qualquer aluno pode necessitar de medidas de suporte à aprendizagem;
- O decreto-lei identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar;
- As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão enquadram-se numa abordagem multinível - medidas universais, seletivas e adicionais - e podem ser mobilizadas cumulativamente;
- As medidas de suporte à aprendizagem são adotadas em função da resposta dos alunos às mesmas, só se passando ao nível seguinte quando, fundamentadamente e com base em evidências, as medidas do nível anterior forem insuficientes. Neste contexto, os processos de monitorização dos progressos dos alunos são fundamentais;
- A colaboração entre a escola e a família está intimamente ligada ao sucesso escolar dos alunos. Assim, os pais assumem um papel fundamental no processo educativo dos seus filhos, cabendo à escola incentivar a sua participação através de melhorias ao nível da comunicação, das atitudes e do envolvimento das famílias na educação dos seus filhos.

2. Processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão – fluxo-grama

O aluno evidencia dificuldades no processo de ensino-aprendizagem



O professor aplica, em sala de aula, as medidas universais (AEAF-EI-002)



Caso as medidas universais aplicadas não sejam suficientes:



O professor/diretor de turma/encarregado de educação/outro procede ao encaminhamento:

- preenche a ficha de identificação de necessidades (AEAF-EI-001), com apoio dos elementos da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) ou do CAA se necessário;
- depois de preenchida, entrega a ficha de encaminhamento ao Diretor, para Despacho.



O Diretor encaminha para a EMAEI

(prazo de 3 dias úteis)



A Equipa decide acerca de quais as medidas de apoio à aprendizagem que devem ser implementadas e desenvolve os procedimentos necessários, tendo em conta os seguintes prazos:

- **10 dias úteis (seguintes ao da respetiva deliberação)** - se a EMAEI decidir por MEDIDAS UNIVERSAIS, devolvendo o processo ao diretor, que, por sua vez, devolve o processo ao professor/DT para comunicação e ou agendamento de reunião com pais para debate das mesmas (não há RTP)
- **30 dias úteis (após a apresentação ao diretor da necessidade de medidas)** – se a EMAEI conclui pela necessidade de MEDIDAS SELETIVAS OU ADICIONAIS de suporte à aprendizagem e à inclusão – é elaborado o Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) e, apenas quando o aluno precisa de adaptações curriculares significativas, é também elaborado o Programa Educativo Individual (PEI) e Plano Individual de Transição (PIT), 3 anos antes do final da escolaridade obrigatória
- **5 dias úteis** - após conclusão, o RTP (e PEI e PIT, se for o caso) é submetido à aprovação dos pais ou encarregados de educação do aluno
- **10 dias úteis** - para a homologação do RTP, do PEI e PIT, por parte do diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, e para a mobilização das medidas

2.1. Procedimento a adotar no âmbito do processo de encaminhamento e mobilização das medidas

A partir do momento em que o professor titular de turma/diretor de turma procede ao encaminhamento de um aluno para a Equipa EMAEI, devem priorizar-se os seguintes procedimentos:

1. No momento de recolha da anuência do/a encarregado/a de educação, relativamente à análise do processo por parte da EMAEI (assinatura do mod. AEAF-EI-001), devem estar presentes os seguintes elementos: Educador/a /Professor/a titular de turma/diretor/a de turma; coordenador/a de ciclo; coordenador/a da EMAEI e encarregado/a de educação. Deve avaliar-se a necessidade da presença de outros técnicos envolvidos na intervenção com o/a aluno/a, como por exemplo Psicólogo/a.
2. Após receção da ficha de encaminhamento, devidamente deferida pelo Diretor, a equipa EMAEI reúne, contando com a presença de todos os elementos permanentes e o elemento variável Educador/a ou Professor/a titular de turma ou Diretor/a de turma, para análise das evidências. Poderá ponderar-se a presença de outros elementos variáveis que estejam a intervir com o/a aluno/a em questão e cujo parecer se mostre relevante para a decisão acerca das medidas a mobilizar.
3. Num terceiro momento, os elementos da EMAEI deverão reunir, presencialmente, com o/a encarregado/a de educação do aluno, no sentido de transmitir o parecer da equipa, debater com o EE as medidas mais adequadas e assinar a anuência da aplicação das medidas no modelo AEAF-EI-001. Se aplicável, avança-se, posteriormente, com a redação do Relatório Técnico-Pedagógico e, se for o caso, do Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição.
4. Num último momento, o/a coordenador/a da EMAEI deverá convocar o/a encarregado/a de educação, no sentido de apresentar a versão final do/s documento/s pedagógicos acima referidos e recolher a sua assinatura para, posteriormente, ser apresentado, para aprovação, em conselho pedagógico e, posteriormente, apresentado em conselho de turma, para conhecimento de todos os docentes. Neste momento, as medidas entram em vigor.

Sem prejuízo de situações extraordinárias devidamente fundamentadas, salienta-se que os encaminhamentos devem ser realizados, preferencialmente, no momento da avaliação intermédia do 1º semestre, sendo que, poderá estender-se até ao final do 1º semestre, em casos em que os procedimentos acima referidos se estendam no tempo ou por outras razões que, devidamente, o justifiquem. Um outro momento em que o encaminhamento deverá ser ponderado é à data do final do ano letivo, no sentido de que o processo de mobilização de medidas fique concluído e devidamente aprovado nos últimos conselhos pedagógicos, entrando as medidas em vigor logo no início do ano letivo seguinte.

3. Recursos específicos de apoio à Educação Inclusiva (humanos; materiais; parcerias; o papel do professor da educação especial)

- Recursos HUMANOS específicos:
 - Docentes de educação especial
 - Técnicos especializados
 - Assistentes operacionais

O papel do professor da Educação Especial

O docente da educação especial assume um papel preponderante:

- enquanto parte ativa da equipa multidisciplinar;
- no processo de flexibilidade curricular, contribuindo para a promoção de competências sociais e emocionais, envolvendo os alunos ativamente na construção da sua aprendizagem, promovendo o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- nos processos de gestão dos ambientes de sala de aula;
- na definição de percursos de melhoria das aprendizagens,
- na constituição de grupos de alunos consoante as suas necessidades e potencialidades;
- na adaptação dos recursos, materiais e metodologias de ensino e de aprendizagem;
- na avaliação das aprendizagens e na monitorização da implementação de medidas de apoio à aprendizagem.

A intervenção do docente de educação especial realiza-se de acordo com duas vertentes:

- **trabalho colaborativo** com os diferentes intervenientes no processo educativo dos alunos, apoiando os docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão (numa lógica de consultadoria)
- **apoio direto** prestado **aos alunos** que terá, sempre, um carácter complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou em outros contextos educativos (implementado de acordo com a evidência da sua necessidade)

Recursos específicos de apoio à Educação Inclusiva

- Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva - EMAEI;
- Centro de Apoio à Aprendizagem - CAA;
- Equipa REEI (Rede de Escolas para a Educação Intercultural);
- Escolas de referência no domínio da visão (não aplicável até ao momento);
- Escolas de referência para a educação bilingue (não aplicável até ao momento);
- Escolas de referência para a intervenção precoce na infância;
- Centros de recursos de tecnologias de informação e comunicação para a educação especial (em funcionamento no Agrupamento de Escolas de Mirandela).

Recursos específicos existentes na comunidade:

- Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI);
- Equipa de Saúde Escolar;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- Centro de recursos para a inclusão (CRI);
- Instituições da Comunidade: LEQUE; Equipa Multidisciplinar da Educação (do Município); LACSAF (especificamente através das equipas promotoras da interculturalidade e inclusão, quando existam); serviço de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, serviço do emprego e formação profissional, serviço da administração local).

4. Medidas de suporte à aprendizagem e inclusão e respetiva operacionalização no Agrupamento

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão têm como objetivos:

- promover a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória;
- promover a participação, o sucesso e a melhoria das aprendizagens de todos os alunos.

O seu modo de concretização no Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé é especificado nas tabelas abaixo e os indicadores com base nos quais se procede à sua monitorização e avaliação encontram-se elencados no ponto 10 deste documento orientador.



NÍVEL 1



MEDIDAS UNIVERSAIS

Respostas que cada docente mobiliza em sala de aula para promover a participação, o sucesso e a melhoria das aprendizagens de todos os alunos	Implementação em sala de aula de ações e estratégias integradas e flexíveis, tendo em conta a individualidade de cada aluno	A sua implementação não depende da identificação de necessidades específicas de intervenção	Podem ser aplicadas sem intervenção da EMAEI
--	--	--	---

	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
DIFERENCIAÇÃO PEDAGÓGICA	Professor/educador	- mobilizada em função das necessidades dos alunos, por parte do professor em sala de aula	Professor/educador (no modelo)	Modelo AEAF-EI-002
	Conselho de turma	- documentada através do preenchimento do modelo AEAF-EI-002 e registada no PTT	DT/CT/CDT/CP	Manual de Apoio à Prática:
	Aluno / EE	- comunicadas/analizadas com o EE nas reuniões de pais e através de indicação nas fichas informativas/fichas de avaliação intermédia - o recurso ao Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) (planeamento intencional, proativo e flexível das práticas pedagógicas, que considera a diversidade de alunos em sala de aula) é particularmente útil	EMAEI EMA Processos de Intervisão Pedagógica	- pág. 22-27; - anexos 7-9; - anexo 15.

	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
ACOMNDAÇÕES CURRICULARES	Professor/educador	- mobilizada em função das necessidades dos alunos, por parte do professor em sala de aula	Professor/educador (no modelo)	Modelo AEAF-EI-002
	Conselho de turma	- através de medidas de gestão do currículo que respondam aos diferentes estilos de aprendizagem, promovendo o sucesso, nomeadamente:	DT/CT/CDT/CP	Manual de Apoio à Prática:
	Aluno / EE	<ul style="list-style-type: none"> diversificação e combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação adaptação de materiais e recursos educativos remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento <p>- são mudanças que removem barreiras e proporcionam ao aluno igual acesso à aprendizagem, não alterando o que se aprende mas como se aprende</p> <p>- o recurso ao DUA é particularmente útil</p> <p>- através do preenchimento do modelo AEAF-EI-002</p> <p>- comunicadas/analizadas com o EE nas reuniões de pais e através de indicação nas fichas informativas/fichas de avaliação intermédia</p>	EMAEI EMA Processos de Intervisão Pedagógica	- Anexo 5; - Anexo 6; - Anexo 13.

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
	<p>Professor/ educador</p> <p>Conselho de turma</p> <p>Aluno/EE</p> <p>Responsáveis pelas atividades</p>	<p>- atividades complementares programadas e centradas em determinadas áreas, sob a orientação/mediação de docentes, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • atividades extracurriculares • visitas de estudo • participação em clubes e projetos do Agrupamento • frequência do desporto escolar • participação em atividades e projetos de âmbito local, nacional e internacional • participação em projetos no âmbito da cidadania e desenvolvimento • participação em projetos no âmbito da flexibilização curricular • frequência da BE-CRE para: <ul style="list-style-type: none"> ○ Clube de Leitura/Oficina de escrita criativa/... ○ Jogos didáticos (orientados para várias disciplinas, para a educação literária,...) ○ ... 	<p>Professor/ educador</p> <p>DT/CT</p> <p>EMAEI</p> <p>Dinamizadores das atividades</p> <p>Equipa PAA</p>	<p>Modelo AEAF-EI-002</p> <p>Modelos específicos de programação e avaliação de atividades/clubes/serviços</p>

PROMOÇÃO DO COMPORTAMENTO PRÓ-SOCIAL	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
	<p>Professor/ educador</p> <p>Conselho de turma</p> <p>Aluno / EE</p> <p>Consoante a situação: - SPO - Gabinete de Apoio ao Aluno (quando exista); - Equipa Multidisciplinar da Educação do Município - Assistentes operacionais</p>	<p>- intervenção focada essencialmente no domínio comportamental (atitudes e valores; gestão do comportamento; cidadania; expectativas pessoais; saber ser; saber estar; saber fazer e saber construir), numa perspetiva de desenvolvimento pessoal, interpessoal e de participação social</p> <p>- é implementada preferencialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • pelo professor em sala de aula • ficando documentada no Modelo AEAF-EI-002 • de acordo com as decisões tomadas pelo CT • se necessário com o apoio indireto dos SPO <p>- a intervenção em sala de aula pode ser complementada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • com atividades específicas desenvolvidas no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento • no Gabinete de Apoio ao Aluno (quando exista); • com intervenção direta dos SPO, da Equipa Multidisciplinar da Educação do Município • ... 	<p>Professor/ educador</p> <p>DT/CT</p> <p>Professores/ Técnicos especializados responsáveis pelos serviços específicos</p> <p>EMAEI</p> <p>EMA</p>	<p>Modelo AEAF-EI-002</p> <p>Modelos específicos de cada serviço</p>



INTERVENÇÃO COM FOCO ACADÉMICO EM PEQUENO GRUPO	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
	Professor/ educador DT/CT Aluno / EE Professores do apoio / Professores coadjuvantes	- intervenção realizada junto de um pequeno grupo de alunos que reúnam perfis e características similares, centrando-se em ações de promoção do sucesso educativo - apoio em disciplinas específicas mediante proposta do professor titular/conselho de turma/equipa multidisciplinar - é implementada preferencialmente em sala de aula podendo recorrer-se à coadjuvação - pode ser implementada fora da sala de aula (no âmbito do CAA), consoante a situação - apoio em pequeno grupo para esclarecimento de dúvidas específicas e realização de exercícios de reforço sobre matérias específicas	Professor/ educador DT/CT Professores do apoio / Professores coadjuvantes EMAEI	Modelo AEAF-EI-002 Modelos específicos de proposta e avaliação dos apoios

INTERVENÇÃO COM FOCO COMPORTAMENTAL EM PEQUENO	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
	Professor/ educador DT/CT Aluno / EE Consoante a situação: - SPO - Gabinete de Apoio ao Aluno (quando exista); - Equipa Multidisciplinar da Educação (do Município)	- intervenção realizada junto de um pequeno grupo de alunos que reúnam perfis e características similares, centrando-se no reajuste de práticas comportamentais e ou motivacionais - é implementada dentro ou fora da sala de aula, podendo recorrer-se a: <ul style="list-style-type: none"> • SPO; • Gabinete de Apoio ao Aluno (quando exista); • Equipa Multidisciplinar de Educação do Município • ... 	Professor DT/CT Professores/ Técnicos especializados responsáveis pelos serviços específicos EMAEI	Modelo AEAF-EI-002 Modelos específicos de cada serviço

APOIO TUTORIAL (temporário e preventivo)

Segue procedimentos do Apoio Tutorial (medida seletiva) – não há lugar à elaboração de RTP

AVALIAÇÕES DE TIPO SCREENING (RASTREIO)	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
	Professor/ Educador/ DT Aluno / EE SPO/ Técnicos especializados	- podem ser realizadas com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • apoiar a definição de áreas prioritárias de intervenção; • identificar os alunos em risco que podem necessitar de intervenções mais intensivas - podem ser sugeridas por qualquer um dos intervenientes do processo de aprendizagem do aluno ou pela EMAEI - não são necessárias para a implementação de qualquer tipo de medidas, sendo, no entanto, recomendadas antes da adoção de adaptações curriculares significativas (dadas as implicações que têm no percurso escolar do aluno).	SPO/ Técnicos especializados EMAEI	Modelos específicos do SPO

NÍVEL 2



MEDIDAS SELETIVAS

<p>Práticas ou serviços dirigidos a alunos em situação de risco acrescido de insucesso escolar, que evidenciam necessidades de suporte complementar, necessidades não supridas pela aplicação de medidas universais.</p>	<p>São implementadas por indicação da EMAEI, após o encaminhamento.</p>	<p>Implicam a elaboração de relatório técnico-pedagógico pela equipa multidisciplinar.</p>	<p>As medidas seletivas são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola, privilegiando-se o contexto sala de aula ou a frequência do CAA, quando necessário.</p>
---	---	---	---

PERCURSOS CURRICULARES DIFERENCIADOS

- são ofertas que a escola disponibiliza de forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades na resposta às necessidades educativas de cada aluno ao longo da escolaridade obrigatória;
- incluem a criação de turmas de:
 - Percurso Curricular alternativo;
 - PIEF;
- não incluem os CEF ou os cursos profissionais.

ADAPTAÇÕES CURRICULARES NÃO SIGNIFICATIVAS	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
	Professor/ educador DT/CT Aluno / EE Prof. educação especial enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem EMAEI	<ul style="list-style-type: none"> - medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens essenciais nem as competências do Perfil do Aluno / Não se trata de diminuir currículo - podem incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através de: <ul style="list-style-type: none"> • alteração na sua priorização ou sequenciação • introdução de objetivos específicos que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais - são implementadas em sala de aula - a formulação, implementação e avaliação é da responsabilidade de cada docente - para a sua operacionalização existe o modelo AEAF-EI-003 (preenchido pelo professor de cada disciplina) 	Responsáveis pela implementação previstos no RTP	Modelo AEAF-EI-004 Modelo AEAF-EI-003

APOIO PSICOPEDAGÓGICO	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
	Educador/ professor (capacitado pelo SPO) SPO/ Técnicos especializados	<ul style="list-style-type: none"> - tem como principal objetivo otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias fundamentais para a performance académica - concretiza-se, preferencialmente de forma indireta, através da capacitação dos professores e outros agentes educativos, para que: <ul style="list-style-type: none"> • possam intervir na resolução de problemas comportamentais • para potenciarem a sua prática pedagógica e para desenvolverem nos alunos estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada 	Responsáveis pela implementação previstos no RTP	Modelo AEAF-EI-004 Modelos específicos do SPO



	<p>de decisão e da resolução de problemas</p> <p>- A sua implementação deverá ser ponderada com base em questões como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quais os objetivos do apoio psicopedagógico e como vão ser atingidos? • Em que medida se enquadra no projeto de promoção do sucesso educativo da escola? • Em que domínios vai incidir (comportamental, cognitivo, afetivo, socio relacional)? • Qual a duração e a calendarização? • Em que medida responde às expectativas e necessidades dos alunos e docentes? • Como e quem identificou a necessidade de implementar a intervenção? • Qual o caráter da intervenção (remediativo ou preventivo)? 		
--	--	--	--

ANTECIPAÇÃO E REFORÇO DAS APRENDIZAGENS	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
	Professor/ educador DT/CT Aluno / EE Professores do apoio/ Professores coadjuvantes	<p>- medida que permite o contacto antecipado com as aprendizagens a serem abordadas no seio do grupo ou da turma ou o seu reforço</p> <p>- pode ser desenvolvida (consoante a situação):</p> <ul style="list-style-type: none"> • em contexto de sala de aula pelo professor; • em contexto de sala de aula, com coadjuvância; • em contexto de apoio educativo; • no âmbito do apoio à transição de ciclo; • no CAA, consoante a situação. 	Responsáveis pela implementação previstos no RTP	Modelo AEAF-EI-004 Modelo AEAF-EI-003 Modelos específicos do SPO

APOIO TUTORIAL	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
	Professor/ educador DT / CT Aluno / EE Professor tutor	<p>- Destina-se a alunos com registos de insucesso, em risco de abandono escolar precoce ou outras situações indicadas pelo CT</p> <p>- Pode funcionar individualmente ou em pequeno grupo, conforme definido no RTP</p> <p>- Funciona fora da sala de aula, em horário específico, definido pela gestão.</p>	Responsáveis pela implementação previstos no RTP	Modelo AEAF-EI-004 Regulamento das tutorias Modelos específicos das Tutorias

NÍVEL 3



MEDIDAS ADICIONAIS

<p>Visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem uma intervenção intensiva e recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão.</p>	<p>Dependem da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas previstas nos níveis 1 e 2 de intervenção.</p>	<p>Implicam a elaboração de relatório técnico-pedagógico e de programa educativo individual (quando usufruem de adaptações curriculares significativas) pela equipa multidisciplinar.</p>	<p>As medidas adicionais são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola, privilegiando-se o contexto sala de aula ou a frequência do CAA, quando necessário.</p>
---	---	--	--

FREQUÊNCIA DO ANO DE ESCOLARIDADE POR DISCIPLINAS

- definida no RTP em função das necessidades do aluno.

Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
<p>ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS (ACS)</p>	<p>- medidas de gestão curricular que:</p> <ul style="list-style-type: none"> têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares estabelecem objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal <p>- em situações fundamentadas, as disciplinas previstas para o ano de escolaridade podem ser substituídas por outras, nomeadamente: Desenvolvimento Pessoal, Social e Autonomia (DPSA) e outras que se considerem pertinentes</p> <p>- a matriz e horário são definidos caso a caso, de acordo com o perfil de cada aluno, as suas necessidades, potencialidades e interesses, auscultados os alunos e os EE</p> <p>- o horário do aluno pode ainda integrar:</p> <ul style="list-style-type: none"> outras «Áreas curriculares específicas», como o treino de visão, o sistema <i>braille</i>, a orientação e a mobilidade e as tecnologias específicas de informação e comunicação outras atividades educativas em funcionamento na escola (Desporto escolar, clubes, etc) a frequência de valências específicas disponibilizadas pela LEQUE <p>- as aprendizagens são realizadas em contexto de turma, preferencialmente, ou no CAA</p> <p>- o trabalho realizado em sala de aula ou noutro contexto é complementado no CAA</p> <p>- as disciplinas integradas nas adaptações curriculares significativas são lecionadas por docentes dos grupos de recrutamento específicos e ou por docentes de</p>	<p>Responsáveis pela implementação previstos no RTP e no PEI</p>	<p>Modelo AEAF-EI-004</p> <p>Modelo AEAF-EI-005 (inclui planificação em anexo)</p> <p>Modelo AEAF-EI-008</p> <p>Documentos específicos de cada serviço, clube ou projeto</p> <p>Documentos específicos da instituição LEQUE</p> <p>Checklist de perguntas para auscultação do aluno e EE</p>



	<p>educação especial, em função das qualificações profissionais e da disponibilidade de recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> - a planificação e a avaliação são realizadas pelo docente de cada disciplina e integram o PEI - a avaliação sumativa é efetuada na escala prevista para o respetivo ciclo de ensino, com base em critérios de avaliação/indicadores definidos no PEI - os critérios de avaliação centram-se nos seguintes domínios: conhecimentos e capacidades; atitudes e valores - a ponderação a atribuir a cada um dos domínios (conhecimentos e capacidades; atitudes) é definida em sede de RTP em função do perfil de cada aluno. 		
--	--	--	--

	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO	Educador/ Professor	- elaborado para o aluno com ACS, três anos antes de atingir a escolaridade obrigatória, com vista a facilitar a transição do aluno para as atividades pós-escolares e para o exercício de uma atividade profissional	Responsáveis pela implementação previstos no PIT	Modelo AEAF-EI-004
	DT/CT			Modelo AEAF-EI-005
	Docente de educação especial	- delineado de acordo com as necessidades individuais, interesses, competências e expectativas do aluno e da sua família		Modelo AEAF-EI-006
	Aluno/EE	- elaborado pela EMAEI, em articulação com o docente de educação especial, preferencialmente decorrente de um processo de orientação vocacional, realizado em articulação com o SPO		Modelo AEAF-EI-007
	EMAEI			Modelo AEAF-EI-008-A
	LEQUE			- sempre que pertinente, operacionalizado com o apoio da instituição LEQUE, que auxilia na articulação com as entidades onde os alunos realizam as atividades
Outras instituições da comunidade				

DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO ESTRUTURADO

- implementada em função de necessidades específicas dos alunos
- garantida no CAA, pelos docentes de educação especial

	Intervenientes	Operacionalização	Monitorização/ Avaliação	Documentos de apoio:
DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AUTONOMIA PESSOAL E SOCIAL	Educador/ Professor	- área transversal que visa desenvolver o relacionamento do aluno consigo próprio, com os outros e com o mundo, num processo de desenvolvimento de atitudes, valores e disposições que constituem as bases de uma cidadania autónoma, consciente e solidária;	Responsáveis pela implementação previstos no RTP e no PEI	Modelo AEAF-EI-004
	DT/CT			Modelo AEAF-EI-005
	Docente de educação especial	- esta área é desenvolvida:		Modelo AEAF-EI-008
	Aluno/EE	<ul style="list-style-type: none"> • transversalmente no âmbito de todas as disciplinas/áreas disciplinares frequentadas pelo aluno • no CAA, em complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos • sobretudo em Desenvolvimento Pessoal, So- 		Modelo AEAF-EI-008-A

		<p>cial e Autonomia (DPSA)</p> <ul style="list-style-type: none">• em atividades em contextos sociais, nomeadamente: visitas de estudo, participação em atividades, clubes e projetos• em atividades desenvolvidas no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento		
--	--	--	--	--

1. Adaptações ao processo de avaliação

- Constituem um direito de todos e de cada um dos alunos
- Devem ter por base as características e necessidades de cada aluno em particular
- Compete ao professor titular/conselho de turma a decisão quanto às adaptações a aplicar
- Na tomada de decisão são ouvidos os pais e o aluno
- As usadas no processo de avaliação sumativa devem ser coerentes com as usadas no processo de ensino e de aprendizagem
- Não devem ser introduzidas durante o processo de avaliação sem que o aluno se encontre já familiarizado com as mesmas
- A necessidade de adaptações é, em norma, transversal às diferentes disciplinas
- Constituem **adaptações** ao processo de avaliação as seguintes:
 - ✓ Diversificação dos instrumentos de recolha de informação: inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio
 - ✓ Enunciados em formatos acessíveis: *braille*, tabelas e mapas em relevo, *daisy*; digital
 - ✓ Interpretação em LGP
 - ✓ Utilização de produtos de apoio
 - ✓ Tempo suplementar para realização da prova
 - ✓ Transcrição das respostas
 - ✓ Leitura de enunciados
 - ✓ Utilização de sala separada
 - ✓ Pausas vigiadas
 - ✓ Código de identificação de cores nos enunciados
- Adaptações **ao nível da avaliação interna** - são da competência da escola
- Adaptações **ao nível da avaliação externa**:

Ensino Básico – são da competência da escola, com comunicação fundamentada ao JNE

Ensino Secundário:

- são da competência da escola, com comunicação fundamentada ao JNE, no caso de:

- a) A utilização de produtos de apoio
- b) A saída da sala durante a realização da prova/exame
- c) A adaptação do espaço ou do material
- d) A transcrição das respostas
- e) A leitura de enunciados
- f) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa
- g) A consulta de dicionário de língua portuguesa
- h) A realização de provas adaptadas

- Requerem autorização do JNE, as seguintes adaptações:

- a) A realização de exame de Português Língua Segunda (PL2)
- b) O acompanhamento por um docente
- c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia ou perturbação específica da linguagem, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa
- d) A utilização de tempo suplementar

- No caso da avaliação externa, a necessidade de adaptações ao processo de avaliação será comunicada, através de modelo específico para o efeito, pelo professor titular/diretor de turma ao Diretor do Agrupamento, que atuará em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações do JNE.

2. Progressão e certificação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

- Todos os alunos têm, no final do seu percurso escolar, direito a um certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória;
- No caso dos alunos que seguiram o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e informação curricular relevante, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT;
- Será utilizado um modelo e suporte específico para o efeito, de acordo com as indicações da legislação em vigor.

3. Constituição de turmas

Para os alunos com necessidades específicas em efetiva permanência na turma é possível a inclusão em turmas com número inferior ao mínimo legal.

A recomendação da redução do número de alunos por turma deve orientar-se por critérios pedagógicos nomeadamente:

- o acompanhamento e permanência dos alunos com a medida adaptações curriculares significativas na turma em pelo menos 60% do tempo curricular (Conforme definido em legislação própria relativa à constituição de turmas, esta redução está dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular)
- a existência de barreiras à aprendizagem e à participação de tal forma significativas que exijam da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas;
- a utilização de produtos de apoio de acesso ao currículo que exijam, da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

O relatório técnico-pedagógico deverá identificar expressamente a necessidade de integração do aluno em grupo reduzido como medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, de modo devidamente fundamentado, indicando as razões pedagógicas que o justificam.

Essa referência deverá ser feita no ponto 5 do RTP (Modelo AEAF-EI-004).

No caso do pré-escolar, e tendo em conta os documentos curriculares orientadores, não deverão ser mobilizadas medidas seletivas, nomeadamente adaptações curriculares não significativas e antecipação e reforço das aprendizagens; no entanto, caso se esteja perante a necessidade atrás referida, deverá ser elaborado RTP, indicando, a EMAEI, as razões pedagógicas que justificam a inclusão da criança num grupo reduzido.

4. Regimento da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

Artigo 1.º

Definição

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

Artigo 2.º

Constituição da Equipa

1. São elementos permanentes da EMAEI do Agrupamento:

- Docente que coadjuva o Diretor do Agrupamento de Escolas – Josina Machado;
- Docente de Educação Especial – Maria do Carmo Salgueiro;
- Elemento representante do Pré Escolar – Áurea Silva;
- Elemento representante do 1º ciclo – Natália Correia;
- Elemento representante dos Diretores de Turma – Cristina Timóteo;
- Psicóloga e Coordenadora – Ana Azevedo.

2. São elementos variáveis da Equipa:

- Um docente de Educação Especial responsável pela avaliação/reavaliação pedagógica do aluno;
- O diretor de turma/docente titular de grupo/turma do aluno;
- Outros docentes do aluno;
- Elemento da equipa de profissionais de saúde da unidade local de saúde (ACES/ULS);
- Diretora Técnica da Associação LEQUE;
- Assistentes operacionais;
- Assistentes sociais;
- Outros técnicos;
- Pais, encarregados de educação ou representantes legais;
- Outros.

Artigo 3.º

Competências da Equipa

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- c) Acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;

- e) Elaborar o Relatório Técnico-Pedagógico, previsto no artigo 21º e, se aplicável, o Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição previstos, respetivamente, nos artigos 24º e 25º;
- f) Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem;
- g) Analisar as referenciações e decidir as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- h) A Equipa poderá, sempre que considerar necessário, solicitar mais informações ou documentos junto do responsável pela referenciação;
- i) Para a avaliação pedagógica especializada, a Equipa contará com a colaboração de docentes de Educação Especial para proceder à avaliação da Participação e Aprendizagem;
- j) Avaliar (pelo menos uma vez por ano) o funcionamento da equipa e os resultados obtidos, com vista a adequar e/ou reformular a sua atuação, após reflexão crítica sobre as práticas.

Artigo 4.º

Âmbito de Ação

Os alunos pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé.

Artigo 5.º

Funcionamento

- 1. A EMAEI funciona na escola sede do Agrupamento de Alfândega da Fé.
- 2. Tem autonomia técnica e reunirá, mensalmente, sendo que esta periodicidade poderá ser estreitada sempre que se justifique. Sempre que possível, o horário será estipulado mediante acordo dos intervenientes. Estas reuniões constam do calendário anual de reuniões.
- 3. As reuniões têm início à hora marcada com a presença da totalidade dos seus membros ou quinze minutos mais tarde com a presença de 50% dos seus elementos mais um.
- 4. O processo de encaminhamento das situações para a equipa obedece a critérios previamente definidos:
 - a. Formulário de Identificação de Necessidades (AEAF-EI-001) devidamente preenchido
 - b. Evidências da aplicação sistemática e do grau de eficácia das medidas na resposta às necessidades educativas da criança ou do aluno referenciado
 - c. Registos/fichas de avaliação/trabalhos do aluno realizados que fundamentem a identificação
 - d. Caso existam e se justifique, relatórios médicos e/ou psicológicos que já constem do processo do aluno
 - e. Atas/relatório do professor titular/diretor de turma
 - f. Parecer do encarregado de educação.

Artigo 6.º

Coordenação

- 1. O coordenador é designado pelo Diretor do Agrupamento, ouvidos os elementos permanentes da EMAEI.
- 2. Compete ao coordenador:

- a. Identificar os elementos variáveis referidos no n.º. 2 do artigo 2.º;
- b. Convocar os membros da equipa para as reuniões;
- c. Dirigir os trabalhos;
- d. Adotar os procedimentos necessários de modo a garantir a participação dos pais ou encarregados de educação nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, consensualizando respostas para as questões que se coloquem;
- e. Tomar e dar conhecimento aos demais elementos de toda a documentação, legislação e correspondência destinada à equipa;
- f. Promover a eficaz articulação dos/ entre os serviços;
- g. Representar a equipa em reuniões para as quais seja solicitado;
- h. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Regulamento Interno ou pela lei geral.

Artigo 7.º

Convocatórias

A convocatória para as reuniões extraordinárias será transmitida, com a antecedência de 48 horas, aos membros da Equipa Multidisciplinar através de correio eletrónico, devendo nela constar sempre o dia, a hora, o local, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

Artigo 8.º

Registos

1. De tudo o que ocorrer nas reuniões da Equipa Multidisciplinar serão redigidas atas, que deverão constar do dossier da Equipa.
2. As decisões tomadas e as propostas apresentadas vigoram de imediato, a seguir à reunião, à exceção daquelas que careçam de aprovação de órgãos específicos ou do Diretor do Agrupamento.

Artigo 9.º

Deliberações

As deliberações são tomadas por consenso. Na ausência deste, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. As dúvidas suscitadas na interpretação do presente regimento são apresentadas à Coordenadora que tomará as providências que considerar adequadas.
2. O presente regimento poderá ser revisto, mediante proposta do Diretor, da Coordenadora, ou de um terço dos membros da EMAEI.
3. As alterações ao presente regimento carecem da aprovação, por maioria absoluta, dos membros da EMAEI.
4. Em tudo o que fica omissa a este regimento, aplica-se a lei vigente.

5. Regimento de funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem

(nos termos dos pontos 8 e 9, do artº 13º do Dec-lei nº 54/2018, de 6 de julho e da alínea b), do ponto 3, da secção III do Regulamento Interno)

Artigo 1.º

Definição e âmbito de intervenção

1. O centro de apoio à aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e das competências do agrupamento de escolas.
2. Constitui uma resposta organizativa de apoio à inclusão, atuando maioritariamente em dois eixos de intervenção:
 - a) Suporte aos docentes titulares de grupo/turma que necessitem de apoio para a definição de estratégias, dinâmicas, metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
 - b) Complementaridade, com caráter subsidiário, ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à inclusão de todos os alunos.

Artigo 2.º

Constituição e coordenação

1. O Centro de Apoio à Aprendizagem aglutina diversos serviços de suporte à aprendizagem e à inclusão, pelo que é constituído pelos professores de educação especial, outros professores, técnicos especializados e assistentes operacionais cuja distribuição de serviço o contemple.
2. A coordenação e acompanhamento do funcionamento do CAA é competência da EMAEI, sendo efetuada:
 - a) através de sessões de trabalho colaborativo;
 - b) nas reuniões da EMAEI;
 - c) através de relatórios semestrais.

Artigo 3.º

Local(is) de funcionamento

1. O CAA organiza a sua atividade a partir da sala 28, localizada na escola sede do Agrupamento de Escolas.
2. No entanto, agrega outros espaços onde estão disponíveis recursos humanos e materiais e onde é possível atender a pequenos grupos ou a alunos individualmente, mediante as suas necessidades.
3. Os diferentes espaços associados ao centro de apoio à aprendizagem estão organizados na tabela abaixo:

Espaço	Tipo de trabalho
Sala 28	<ul style="list-style-type: none"> - lecionação das atividades substitutivas e das áreas curriculares específicas (adaptações curriculares significativas); - desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social; - complementaridade do trabalho desenvolvido em sala de aula, convocando, para tal, a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o professor da educação especial; - apoio direto aos alunos, quando necessário; - suporte aos docentes responsáveis pelos grupos ou turmas: <ul style="list-style-type: none"> • apoio na planificação conjunta de atividades e definição de estratégias e materiais adequados; - Espaço destinado a terapias/valências específicas promovidas no âmbito do protocolo com a Associação LEQUE.
Sala do SPO	<ul style="list-style-type: none"> - funcionamento dos serviços de psicologia e orientação; - acompanhamento psicopedagógico; - realização das avaliações psicológicas de tipo <i>Screening</i>;

	- intervenções individuais ou em pequeno grupo no âmbito da promoção do comportamento pró-social e da intervenção com foco comportamental.
Salas destinadas ao apoio educativo na EB1 e EBS	Espaços destinados ao funcionamento de acompanhamento individualizado ou em pequeno grupo.
Gabinete de Apoio ao Aluno	Funciona no âmbito da Saúde Escolar, sendo assegurado por profissionais com formação nas áreas da educação para a saúde e educação sexual. Presta aos alunos informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual, valência que será
Salas para funcionamento das tutorias	Espaços destinados ao acompanhamento individual ou em pequeno grupo por parte do professor tutor.
Salas para acompanhamento individualizado	Espaço destinado ao atendimento individualizado ou em pequeno grupo por parte dos recursos técnicos no âmbito da Equipa Multidisciplinar do Município. Presta apoio em valências como: apoio tutorial, psicomotricidade, etc.

4. Para além dos espaços físicos atrás elencados, o CAA expande a sua ação e orienta os alunos para outras zonas de intervenção escolar, em função das suas necessidades e potencialidades, nomeadamente clubes, desporto escolar e outros projetos.

Artigo 4.º **Horário de funcionamento**

1. Por princípio, o CAA funcionará de 2ª a 6ª feira, entre as 09h00 e as 17h30, podendo encerrar às 4ªs-feiras à tarde, à hora de almoço ou noutros momentos em que não se justifique o seu funcionamento.
2. O horário de funcionamento é definido anualmente em função das necessidades dos alunos e dos recursos humanos disponíveis.
3. O horário do CAA pode ser alterado sempre que as necessidades dos alunos o justifiquem.
4. O horário do CAA integra momentos específicos de atendimento e assessoria a professores no âmbito da alínea a), do ponto 2, do artigo 1º deste regimento.
5. Para efeitos do disposto no número anterior, este horário terá, sempre que possível, em conta os horários dos professores/diretores de turma/educadores.
6. Para efeitos de monitorização, é efetuado registo dos professores que se dirijam ao CAA no âmbito do ponto 4, nomeadamente nos sumários e ou em impresso próprio.
7. As presenças/ausências dos alunos são efetuadas no programa alunos.
8. O horário é divulgado às partes interessadas através da afixação na porta da sala 28 e, se pertinente, através de outros meios de comunicação do Agrupamento.

Artigo 5.º **Objetivos e respetivas formas de concretização**

1. Em colaboração com os demais serviços da escola, o CAA tem como objetivos gerais, os seguintes:
 - a) Apoiar a inclusão das crianças e alunos no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
 - b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
 - c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

2. A tabela abaixo identifica os objetivos específicos e as respetivas formas de concretização no Agrupamento de escolas de Alfândega da Fé:

Objetivos específicos	Formas de Concretização
<p>a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Antecipação e reforço das aprendizagens a alunos com medidas seletivas: <ul style="list-style-type: none"> • em sala de aula; • fora da sala de aula; (professores das disciplinas ou da educação especial, consoante a necessidade/disponibilidade de recursos) - Antecipação e reforço das aprendizagens a alunos com medidas adicionais (ACS): <ul style="list-style-type: none"> • em sala de aula; • no CAA; (professores das disciplinas ou da educação especial, consoante a necessidade/disponibilidade de recursos) - Complementaridade no CAA do trabalho desenvolvido em aula por alunos com ACS (professores da EE) - Acompanhamento de alunos com ACS em sala de aula (atribuído a professores da EE ou das disciplinas, consoante a necessidade/disponibilidade de recursos) - Acompanhamento e preparação dos alunos com ACS para a sua participação em: <ul style="list-style-type: none"> • visitas de estudo • atividades do PAA • Desporto escolar
<p>b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assessoria a professores no CAA (por parte dos professores de EE) - Assessoria a professores (por parte da coordenadora ou outros elementos da EMAEI) - Assessoria a professores e outros agentes educativos no SPO/CAA (por parte dos psicólogos) para que possam potenciar a sua prática pedagógica e intervir na resolução de problemas - Reuniões de acompanhamento com DT/PT/Educadores (por parte da EMAEI) - Presença dos professores de EE nas reuniões de conselho de turma - Presença da coordenadora da EMAEI em reuniões de Departamento/DT
<p>c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de um Documento Orientador da Educação Inclusiva - Construção do modelo AEAf-EI-002 para apoio na implementação de medidas universais - Construção do modelo AEAf-EI-003 para apoio na implementação de medidas seletivas - Construção de um anexo ao PEI para apoio na planificação das adaptações curriculares significativas - Atendimento para apoio na planificação conjunta de atividades, definição de estratégias e materiais adequados e adaptações ao processo de avaliação - Recolha e análise dos testes e outros instrumentos de avaliação para acompanhamento e melhorias - Criação de um banco de recursos (disponível no CAA)
<p>d) Desenvolver metodologias de intervenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio psicopedagógico

<p>interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção do comportamento pró-social em articulação com o SPO, a equipa de Saúde Escolar, entidades parceiras (ex^o a Equipa Multidisciplinar da Educação do Município, Escola Segura, etc) - Orientação no âmbito da ocupação plena dos tempos escolares e seleção de atividades extracurriculares (apenas alunos com ACS) - Terapias/valências específicas promovidas no âmbito do protocolo com a Associação LEQUE e com a Equipa Multidisciplinar da Educação do Município - Intervenção na área da Educação para a Saúde e Educação Sexual (para alunos com ACS), em articulação com o PES e o PRESSE
<p>e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lecionação de atividades substitutivas e áreas curriculares específicas - Desenvolvimento de metodologias e estratégias de desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social (DPSA)
<p>f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Auscultação de alunos e EE utilizando <i>checklist</i> de perguntas (alunos com medidas adicionais) - Orientação vocacional pelo SPO (a ter início em anos não terminais de ciclo) - Atendimento no SPO (da iniciativa dos alunos) - Articulação com a LEQUE (ou outras entidades locais) para desenvolvimento do PIT - Acompanhamento da implementação do PIT

Artigo 6.º **Recursos humanos e materiais**

1. Integram o CAA de forma permanente os seguintes recursos humanos:
 - a. docentes de educação especial;
 - b. técnicos especializados.
2. Em função das necessidades dos alunos, poderão ser disponibilizados para o CAA docentes de várias disciplinas e assistentes operacionais.
3. O CAA poderá ainda contar com a colaboração de técnicos de instituições locais (ELI, LEQUE, equipa multidisciplinar da Educação do Município, equipas específicas no âmbito de projetos promotores da Interculturalidade, ...) mediante a celebração de protocolos e para suprir necessidades específicas dos alunos em valências para as quais o Agrupamento não tem recursos humanos.
4. O CAA tem ao seu dispor diversos recursos materiais, nomeadamente audiovisuais, tecnológicos, manuais escolares, acervo das Bibliotecas Escolares, guiões de estudo, fichas de trabalho, apresentações em Powerpoint, entre outros.
5. A distribuição de serviço é competência do diretor do Agrupamento, tendo por base uma lógica de boa gestão dos recursos humanos e os critérios definidos no Projeto Educativo.
6. Na distribuição de serviço dos professores de Educação Especial, poderão ser consideradas as seguintes prioridades:
 - Prioridade 1: acompanhamento dos alunos com medidas adicionais (no CAA ou em sala de aula, consoante a necessidade);
 - Prioridade 2: acompanhamento a alunos com medidas seletivas com problemáticas específicas que requeiram a mobilização de recursos específicos;
 - Prioridade 3: outros alunos com medidas seletivas;
 - Prioridade 4: outras situações.

7. Os encaminhamentos para o SPO deverão ser efetuados:
 - a. através da EMAEI se o motivo do encaminhamento se relacionar com questões de aprendizagem;
 - b. diretamente para o SPO quando o motivo do encaminhamento for outro.

Artigo 7.º

Formas de articulação com os recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola, designadamente no que respeita ao apoio e à avaliação das aprendizagens

1. Para efeitos de apoio e avaliação das aprendizagens, o CAA, por intermédio da EMAEI ou dos professores da educação especial, articula com:
 - a. educadores, professores, diretores de turma, professores tutores, através de: assessoria/atendimento no CAA ou Gabinete do SPO, presença em reuniões de conselhos de turma, presença em reuniões de outras equipas pedagógicas, reuniões de acompanhamento;
 - b. coordenadores de outras equipas pedagógicas, através de: presença da coordenadora da EMAEI no conselho pedagógico;
 - c. coordenadores de outros serviços (principalmente, programa de educação para a saúde, cidadania e desenvolvimento, biblioteca escolar), através de: reuniões agendadas para o efeito; sessões de trabalho; equipas no TEAMS;
 - d. o SPO, através de: presença de psicóloga na EMAEI (coordenadora);
 - e. assistentes operacionais, através de: sessões de trabalho com a respetiva coordenadora;
 - f. Equipa de autoavaliação, através de: envio de dados e solicitação da informação necessária à monitorização dos indicadores constantes do ponto 10; solicitação de organização de questionários a passar à comunidade educativa;
 - g. Responsável pelo plano de formação, através de: levantamento e envio de necessidades de formação;
2. O CAA, por intermédio da EMAEI, articula ainda com outras equipas, instituições e serviços externos ao Agrupamento, mas que com ele colaboram de forma estreita, nomeadamente:
 - a CPCJ (contactos através dos canais de comunicação institucionais; reuniões/sessões de trabalho agendadas em função da necessidade);
 - a Intervenção Precoce (contactos através dos canais de comunicação institucionais; reuniões periódicas);
 - a instituição LEQUE (contactos através dos canais de comunicação institucionais; reuniões/sessões de trabalho para definição/monitorização dos PIT);
 - a equipa multidisciplinar da Educação do Município (contactos através dos canais de comunicação institucionais; presença da coordenadora da EMAEI nas reuniões semestrais de articulação);
 - os dinamizadores de projetos específicos promotores da Interculturalidade (contactos através dos canais de comunicação institucionais; reuniões/sessões de trabalho agendadas em função da necessidade).
3. Os professores de Educação Especial articulam entre si e com a EMAEI, sempre que possível, em hora específica para o efeito indicada nos horários.

Artigo 8.º

Monitorização e avaliação

1. A monitorização e avaliação das atividades desenvolvidas no CAA e do seu impacto na inclusão e aprendizagem de todos os alunos desenvolver-se-á de acordo com os procedimentos e indicadores definidos no ponto 10 deste documento.

10. Monitorização e avaliação

1. A implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e o impacto do CAA na inclusão e aprendizagem de todos os alunos deverão ser alvo de uma avaliação contínua, participada e formativa.
2. Para esse efeito, no final de cada período/semestre, e em particular no final do ano letivo, a EMAEI articulará com a coordenação dos departamentos curriculares do pré-escolar e 1º ciclo, com a coordenação dos diretores de turma, com a EMA e com a coordenação do PAA.
3. A monitorização e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deverá efetuar-se com base nos seguintes indicadores, definidos pela EMAEI nos termos do disposto no ponto 4, do artigo 5º, do diploma referente à Educação Inclusiva:

Indicadores	
1	Nº de medidas universais (diferenciação pedagógica e acomodações curriculares) por disciplina/ciclo implementadas e que se traduziram em melhorias dos resultados.
2	Nº de alunos que beneficiam de medidas universais transitados (por ciclo de ensino)
3	Nº de encaminhamentos para a EMAEI (por ciclo)
4	Nº de alunos com medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão: 1.a. transitados. 1.b. transitados sem negativas. 1.c. transitados com média igual ou superior a B/4/15.
5	Nº de pedidos de reapreciação
6	Nº de alunos com medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão: 1.a. transitados. 1.b. transitados sem negativas. 1.c. transitados com média igual ou superior a B/4/15.

4. A monitorização e avaliação do impacto do CAA na inclusão e aprendizagem de todos os alunos deverá efetuar-se com base nos indicadores infra, definidos nos termos do ponto 9, do artigo 13, do diploma referente à Educação Inclusiva:

Objetivos gerais	Objetivos específicos	Formas de Concretização	Indicador	Instrumentos
Apoiar a inclusão das crianças e alunos no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo.	a) <i>Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem</i>	<p>- Antecipação e reforço das aprendizagens a alunos com medidas seletivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> em sala de aula; fora da sala de aula; <p>(professores das disciplinas ou da educação especial, consoante a necessidade/ disponibilidade de recursos)</p> <p>- Antecipação e reforço das aprendizagens a alunos com medidas adicionais (ACS):</p> <ul style="list-style-type: none"> em sala de aula; no CAA; <p>(professores das disciplinas ou da educação especial, consoante a necessidade/disponibilidade de recursos)</p> <p>- Complementaridade no CAA do trabalho desenvolvido em aula por alunos com ACS (professores da EE)</p> <p>- Acompanhamento de alunos com ACS em sala de aula (atribuído a professores da EE ou das disciplinas, consoante a necessidade/disponibilidade de recursos)</p> <p>- Acompanhamento e preparação dos alunos com ACS para a sua participação em:</p> <ul style="list-style-type: none"> visitas de estudo atividades do PAA Desporto escolar 	<p>Nº de alunos com medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão:</p> <p>1.a. transitados.</p> <p>1.b. transitados sem negativas.</p> <p>1.c. transitados com média igual ou superior a B/4/15.</p> <p>Nº de alunos com medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão:</p> <p>1.a. transitados.</p> <p>1.b. transitados sem negativas.</p> <p>1.c. transitados com média igual ou superior a B/4/15.</p> <p>Nº de atividades/trabalhos/instrumentos desenvolvidos no CAA relacionados com as atividades da turma/das disciplinas</p> <p>Nº de atividades do PAA desenvolvidas em articulação com o CAA</p> <p>Nº de alunos com medidas seletivas/adicionais que participam nas atividades do PAA</p> <p>Nº de alunos com medidas seletivas/adicionais que participam nos clubes e desporto escolar</p>	<p>Pautas/Grelhas de avaliação/ Relatório EMA</p> <p>Relatório PAA Atas CT Sumários professores Ed. Especial</p>
	b) <i>Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem</i>	<p>- Assessoria a professores no CAA (por parte dos professores de EE)</p> <p>- Assessoria a professores (por parte da coordenadora ou outros elementos da EMAEI)</p> <p>- Assessoria a professores e outros agentes educativos no SPO/CAA (por parte dos psicólogos) para que possam potenciar a sua prática pedagógica e intervir na resolução de problemas</p> <p>- Reuniões de acompanhamento com DT/PT/Educadores (por parte da EMAEI)</p> <p>- Presença dos professores de EE nas reuniões de conselho de turma</p> <p>- Presença da coordenadora da EMAEI em reuniões de Departamento/DT</p>	<p>Nº de medidas universais (diferenciação pedagógica e acomodações curriculares) por disciplina/ciclo implementadas e que se traduziram em melhorias dos resultados.</p> <p>Nº de momentos formais de consultadoria/assessoria (consultadoria, na EMAEI, em reuniões CT, outras reuniões,...)</p>	<p>Grelhas de avaliação</p> <p>Registos de presença</p>
	c) <i>Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo</i>	<p>- Elaboração de um Documento Orientador da Educação Inclusiva</p> <p>- Construção do modelo AEAf-EI-002 para apoio na implementação de medidas universais</p> <p>- Construção do modelo AEAf-EI-003 para apoio na implementação de medidas seletivas</p>	<p>Nº de modelos de apoio construídos</p> <p>Nº de instrumentos de avaliação adaptados recolhidos</p>	<p>Pasta "Modelos do Agrupamento"</p> <p>Pastas "Instrumentos de avaliação adaptados" (nas equipas dos CT)</p>

		<ul style="list-style-type: none"> - Construção de um anexo ao PEI para apoio na planificação das adaptações curriculares significativas - Atendimento para apoio na planificação conjunta de atividades, definição de estratégias e materiais adequados e adaptações ao processo de avaliação - Recolha e análise dos testes e outros instrumentos de avaliação para acompanhamento e melhorias - Criação de um banco de recursos (disponível no CAA) 		
<p>Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.</p>	<p>d) <i>Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio psicopedagógico - Promoção do comportamento pró-social em articulação com o SPO, a equipa de Saúde Escolar, entidades parceiras (exº a Equipa Multidisciplinar da Educação do Município, Escola Segura, etc) - Orientação no âmbito da ocupação plena dos tempos escolares e seleção de atividades extracurriculares (apenas alunos com ACS) - Terapias/valências específicas promovidas no âmbito do protocolo com a Associação LEQUE e com a Equipa Multidisciplinar da Educação do Município - Intervenção na área da Educação para a Saúde e Educação Sexual (para alunos com ACS), em articulação com o PES e o PRESSE 	<p>Percentagem de alunos com apoio psicopedagógico/acompanhados pelo SPO</p> <p>Nº de ocorrências disciplinares dos alunos com medidas seletivas/adicionais/outros alunos com acompanhamento pelo SPO</p> <p>Nº de sessões implementadas no CAA em articulação com os serviços do Agrupamento/ entidades parceiras</p>	<p>Relatório SPO</p> <p>Grelha de ocorrências disciplinares (Gestão)</p> <p>Sumários / PAA</p>
	<p>e) <i>Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lecionação de atividades substitutivas e áreas curriculares específicas - Desenvolvimento de metodologias e estratégias de desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social (DPSA) 		
<p>Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;</p>	<p>f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Auscultação de alunos e EE utilizando <i>checklist</i> de perguntas (alunos com medidas adicionais) - Orientação vocacional pelo SPO (a ter início em anos não terminais de ciclo) - Atendimento no SPO (da iniciativa dos alunos) - Articulação com a LEQUE (ou outras entidades locais) para desenvolvimento do PIT - Acompanhamento da implementação do PIT 	<p>Nº de alunos com medidas seletivas/adicionais que concluem a orientação vocacional</p> <p>Nº de alunos com medidas seletivas/adicionais que concluíram o 12º ano</p> <p>Nº de alunos com medidas seletivas/adicionais que prosseguiram estudos no ensino superior*</p> <p>Nº de alunos com medidas seletivas/adicionais que iniciaram atividade profissional até 1 ano após a conclusão da escolaridade obrigatória*</p> <p>Nº de alunos com medidas adicionais que iniciaram atividade profissional na área do PIT*</p>	<p>Relatórios SPO</p> <p>Pautas</p> <p>Dados ENES/ Questionário</p> <p>Questionário</p> <p>Questionário</p>

* Para este efeito, no final de cada ano, analisar a situação dos alunos que concluíram o ensino secundário/a escolaridade obrigatória nos dois anos anteriores.

5. O acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e do impacto do CAA na inclusão e aprendizagem de todos os alunos será efetuada pela EMAEI (em articulação com os responsáveis pela implementação das medidas, os professores de Educação Especial e a EMA). A informação recolhida será organizada num relatório de avaliação intermédio (após a avaliação do 1º semestre) e num relatório final (no final do ano letivo), de acordo com um modelo específico, a apresentar ao Conselho Pedagógico. Deste acompanhamento, será dado feedback ao Conselho Geral.

6. O relatório atrás referido deverá estruturar-se de acordo com o índice abaixo:
 1. *Introdução*
 2. *Constituição da EMAEI*
 3. *Recursos específicos de Apoio à Educação Inclusiva mobilizados no AEA*
 4. *Atividades desenvolvidas/procedimentos*
 5. *Reuniões realizadas*
 6. *Análise da monitorização e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (considerando os indicadores definidos no ponto 3)*
 - a. *Análise do ano*
 - b. *Análise comparativa com o ano anterior*
 7. *Análise da monitorização e avaliação do impacto do CAA na inclusão e aprendizagem de todos os alunos (considerando os indicadores definidos no ponto 4)*
 - a. *Análise do ano*
 - b. *Análise comparativa com o ano anterior*
 8. *Avaliação do trabalho colaborativo e consultadoria*
 9. *Resultados dos questionários aplicados*
 10. *Conclusões (pontos fortes, áreas que carecem de melhoria e constrangimentos, pistas para o ano seguinte)*
 11. *Necessidades de formação docente e não docente*
 12. *Anexos*

7. No início de cada ano, e com base na análise da informação produzida nos dois anos anteriores, a EMAEI procede à definição de metas para cada ano.

11. Procedimentos relativos à utilização e arquivo da documentação relativa à aplicação e avaliação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

No sentido de uniformizar o arquivo da documentação relativa à aplicação e avaliação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, encontra-se, abaixo, o procedimento a adotar nos vários ciclos de ensino:

Modelo de Aplicação das Medidas Universais e respetivo anexo - AEAf-EI-002: os documentos deverão ser compilados, digitalmente e, posteriormente, enviados ao Coordenador do 1ºciclo/Pré-escolar/Diretor de turma, para serem colocados num dossier, devidamente identificado para o efeito, - "**Medidas Universais - Pré-escolar /1ºciclo/2ºciclo/3ºciclo/secundário - ano letivo ___ - ___**". Este dossier será, posteriormente, entregue à Equipa Multidisciplinar EMAEI;

Modelo de Aplicação das Medidas Seletivas - AEAf-EI-003: os documentos deverão ser entregues ao Coordenador do Pré-escolar/1ºciclo/Diretor de turma, no sentido de serem compilados num dossier referente ao ano letivo decorrente - "**Medidas Seletivas - pré-escolar/1ºciclo/2ºciclo/3ºciclo/secundário - ano letivo _____ - _____**". Este dossier será, posteriormente, entregue à Equipa Multidisciplinar EMAEI;

Modelo de Avaliação do RTP: deverá ficar no processo do aluno, enviando uma cópia, para a equipa EMAEI, no sentido de ser anexado ao seu RTP;

Testes adaptados realizados ao longo do ano: estes deverão ser compilados, digitalmente, pelo educador de infância/professor titular de turma/diretor de turma, enviando, posteriormente, a pasta para o respetivo coordenador, para ser colocada na equipa dos Conselhos de Turma e posteriormente da EMAEI.

12. Modelos/Documentos de suporte à implementação da Educação Inclusiva

- AEAf-EI-001 – Identificação de Necessidades
- AEAf-EI-002 – Aplicação de Medidas Universais
- AEAf-EI-003 – Adaptações curriculares não significativas/Antecipação e reforço das aprendizagens
- AEAf-EI-004 – Relatório Técnico-Pedagógico - RTP
- AEAf-EI-005 – Programa Educativo Individual - PEI
- AEAf-EI-006 – Ficha de Identificação PIT
- AEAf-EI-007 – Plano Individual de Transição - PIT
- AEAf-EI – 008/008-A – Avaliação dos alunos com adaptações curriculares significativas
- AEAf-EI-009 – Atendimento de Docentes no CAA
- AEAf-EI-010 – Declaração de entrega de cópia de documentação a Encarregados de educação
- AEAf-011 – Avaliação do RTP

Aprovado em Conselho Pedagógico, em 13 de dezembro de 2023